

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Wilke Serviços Veterinários Ltda.**, na data de 23 de junho de 2026 (documento SEI nº 29926738), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 02 dias de julho de 2026, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 177/2026, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Wilke Serviços Veterinários Ltda.** - CNPJ 54.565.828/0001-16, constatou-se que o Cadastro de Contribuintes do ICMS apresentado havia sido emitida em 03/04/2024. Observou-se, também, que o Alvará de licença para localização e permanência, foi emitido em 22/01/2026. Em atenção ao subitem 3.2.2 do edital, "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*", os referidos documentos estiveram válidos até 02/07/2024 e 22/04/2026, respectivamente. Portanto, estavam vencidos na data de envio para participação do presente processo. Fundamentada no subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou a consulta, emitiu e juntou aos autos do presente processo os documentos supracitados (documento SEI nº 29926792). Portanto, a proponente atende ao subitem 3.2, alíneas "d" e "e" do edital. Constatou-se que a Solicitação Formal de Credenciamento apresentada citava o Edital SEI nº 0017972114/2023 - SAP.LCT. No entanto, o documento em vigor é o Edital Consolidado SEI nº 28177334/2026 - SAP.LCT. Além disso, não havia menção ao número do edital de credenciamento. Para mais, a Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal encaminhada, citava a Lei 8.666/93, entretanto o presente processo é regido pela Lei 14.133/2021. Também não havia sido encaminhado o Comprovante de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente. Quanto à Revalidação do Alvará Sanitário nº 30385, atentou-se que o responsável pela clínica indicado no documento, divergia da profissional indicada na Anotação de Responsabilidade Técnica por Estabelecimento. Considerado o disposto no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se manifestação da proponente quanto aos apontamentos, através do Ofício SEI nº 29952248. No entanto, findado o prazo estipulado para resposta à diligência, não houve manifestação. Reiterou-se a necessidade de atendimento à diligência, sob pena de inabilitação, através do Ofício SEI nº 30012197. Em resposta recebida em 02/07/2026 (documento SEI nº 30031193), a proponente informou "*documento enviados de empresa que não irá participar do credenciamento, favor desconsiderar documento enviados*". Diante dessa manifestação expressa, a Agente de Contratação decide **indeferir o credenciamento da empresa Wilke Serviços Veterinários Ltda.** Destaca-se que, conforme o subitem 4.1.3 do edital, "*A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.*" Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30031296** e o código CRC **F7D76357**.